PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23/59 DE 15 abril DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria um credito especial na importancia de Cr$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º destina-se para a manutenção do Jeep, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes dessa lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.958.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Abril de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

À Comissão de Finanças para emitir parecer.

Sanciono.

22/4/59